

**LEI Nº 238, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964**  
\*\*\*\*\*

(Autoriza o recebimento de doações de terrenos para o Município)

\*

**CARLOS QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Nº 67/64 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a escritura de doação para o Município, a ser outorgada pelo espólio de Matias Ban, dos seguintes lotes de terreno na Vila Matias:

Quadra 6:- lote nº 6 (seis);

QUADRA 8:- lote nº 8 (oito);

QUADRA 11:-lotes ns. 1(um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro);

QUADRA 13:-lotes ns. 15 (quinze) e 16 (dezesseis).

Parágrafo único - A presente doação tem por fim substituir a prometida doação de outra área feito pelo sr. Matias Ban, incorporador da Vila, falecido sem outorgar a competente escritura, tendo sido essa área incluída no respectivo inventário e adjudicada a terceiro.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a receber, até 31 de Dezembro de 1967, outras escrituras de doações de terrenos nas demais Vilas, cujos instrumentos não tenham sido lavrados, para o que notificará os responsáveis pelos loteamentos.

Artigo 3º - Para execução desta lei, poderá o Prefeito Municipal aceitar e assinar em nome do Município os instrumentos de doações com as formalidades legais, bem como diligenciar as medidas necessárias e adequadas a cada caso.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba "EVENTUAIS" do respectivo orçamento, suplementada pela contabilidade, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Cumpra-se, como é costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 7 de Dezembro de 1964.

JOSÉ C. PIMENTEL  
Diretor Geral



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

CARLOS QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Prefeitura no local do costume, em 7 de Dezembro de 1964.

PEDRO ALENCAR SILVEIRA